



MOÇÃO Nº 2016
Vereador: Wagner Santos Negrine

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Sendo o Poder Legislativo o lídimo representante da população a que pertence, e tendo, em virtude desta, o intransferível dever de apoiar e incentivar causas nobres estamos propondo à Câmara Municipal de Itapemirim, depois de cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o esclarecido Plenário, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, ao **DEPUTADO FEDERAL ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**, pela iniciativa e coragem de votar favorável (sim) a abertura de impeachment da Presidente da República, contrariando de forma irrepreensível a orientação de seu Partido, levando em consideração a opinião insofismável do Povo Capixaba

Esse posicionamento mostra o quanto o Deputado Sergio Vidigal está comprometido com a sociedade capixaba, sempre demonstrando iniciativas dinâmicas e corajosas, com o objetivo claro de restabelecer a dignidade do povo Brasileiro tão massacrado, possibilitando assim, a edificação de um Novo Brasil, que nos proporcione futuramente melhores dias, e do qual possamos nos orgulhar.

O êxito de toda e qualquer medida, além de sua precisão técnica e oportunidade, tem que ter apoio popular para receber, caso contrário, por mais correta e necessária que seja, estará fadado ao Fracasso. E neste momento nacional todos desejamos que as acertadas medidas do Deputado Sergio Vidigal, estejam alicerçadas na vontade da maioria do Povo Capixaba e que atinjam seus objetivos. Parabéns Sergio!

Assim, depois de tantas polêmicas em relação ao posicionamento de nosso deputado Federal mais votado no último pleito no estado do Espírito Santo e que estamos apresentando nossas congratulações ao homenageado, Sergio Vidigal, por nos representar tão bem na Câmara Federal.

Solicitamos que, após a manifestação dos Nobres Pares em Plenário, sejam cientificados da apresentação desta Moção ao Deputado Federal Sergio Vidigal, anexando-se cópia da presente propositura.

Sala das Sessões,
Itapemirim-ES, 02 de maio de 2016.

Vagner Santos Negrine
Vereador - PDT